



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 321/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 128/2025

São João da Boa Vista, 13 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 40/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 40/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, por meio do Despacho 195/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTESSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

REC. 24 / 02 / 25
VENC. 10 / 03 / 25
Obedecer o prazo de resposta de
05 dias antes do vencimento. P. P.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo informações acerca dos projetos previstos para o ano letivo de 2025.

REQUERIMENTO N° 40/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, a fim de que sejam solicitadas as seguintes informações sobre o ensino em período integral:

- 1) Quais projetos estão previstos para o ano letivo de 2025?
- 2) Todas as unidades escolares serão contempladas com os mesmos projetos?
- 3) Há profissionais suficientes para atender a todos os projetos de pasta previstos?
- 4) Em relação ao esporte, há possibilidade de parcerias para fazer uso dos espaços que possuem condições de atender a demanda mesmo que seja de modo gradativo oferecendo diferentes modalidades esportivas?
- 5) Em relação ao recesso escolar: seria viável concedê-lo à equipe que trabalha no período integral, mesmo que de forma parcial ao disponibilizado aos efetivos?

Nei da Farmácia

Sônia

Alexandre Sarrané

Rafael de Merecias

Bibi

Dra. Sabine

Walquíria Oliveira

OFICIE - SE

17 / 02 / 2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO
Data: 11/02/2025 09:34:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS**

OFICIO - 46

11 / 02 / 2025

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

DESPACHO N° 195/2025/DME

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta Requerimento nº 40-2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando o Requerimento nº 40/2025, proveniente da Câmara Municipal, o Departamento Municipal de Educação vem por meio deste informar e esclarecer que:

Inicialmente, gostaríamos de informar que o período integral nas escolas da rede pública municipal está organizado da seguinte forma:

- a. Nas creches, com professores contratados por concurso público.
- b. Na EMEB Cidinha Corso, escola de ensino fundamental, através do Programa Escola em Tempo Integral, com professores contratados por concurso público.
- c. Nas Pré-escolas e Escolas de Ensino Fundamental, por meio de uma parceria firmada por chamamento público com a entidade IGEVE - Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, que contrata monitores para atuar no contraturno escolar, oferecendo oficinas previstas na BNCC, com carga horária de 44 horas semanais.

A formação do regime em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino está regulamentada através do Decreto Municipal nº 7.815/2024.

Conforme a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, entendemos que a nobre edil se refere ao projeto oferecido no contraturno escolar por meio da parceria firmada com a entidade mencionada (item c acima).

Os projetos ofertados devem atender ao que foi aprovado no Plano de Trabalho desenvolvido em parceria com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE).



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

Conforme verificado no Termo de Fiscalização, elaborado pela atual administração municipal, há falhas/irregularidades encontradas na parceria com esta Entidade, o que tem levado o Departamento de Educação a encaminhar os apontamentos para o setor de penalidades, visando a devida correção.

Além disso, a organização não dispõe de profissionais suficientes para executar todos esses projetos de forma plena. Foi constatado que as faltas e licenças dos monitores não são repostas pela entidade contratada, o que faz com que a equipe de monitores tenha que se sobrestrar para cobrir essas ausências. A reposição de profissionais não está sendo feita de maneira adequada, o que impacta a execução dos projetos.

Está sendo analisada a viabilidade de utilizar espaços públicos para a prática de atividades educativas e esportivas. Essa iniciativa depende de uma avaliação orçamentária, e estamos buscando a melhor forma de implementá-la, levando em consideração as necessidades e a disponibilidade dos espaços.

Quanto ao recesso escolar, os funcionários que atuam no projeto são contratados pela entidade, cabendo a uma consulta jurídica da legislação trabalhista vigente.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Helena Angelini Santana
Maria Helena Angelini Santana

Diretora do Departamento de Educação